Câmara Municipal
Campo Mourão Paraná

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/10/2024 08:14 -03:00 -03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____/2024

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 47, de 28 de dezembro de 1990, que "Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão", com alterações posteriores.

Os Vereadores, que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do Artigo 23 c/c 107, incisos I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. *Altera os §§ 1º e 2º do Artigo 70-A e acrescenta o Artigo 70-C, 70-D e 70-E que passam a vigorar com a seguinte redação:*

*"**Art. 70-A.*** .....

§ 1º. A Procuradoria da Mulher será constituída por 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pela Mesa Executiva, dentre as Vereadoras eleitas, no início da Legislatura, mediante Portaria, e 01 (uma) Assessora de Gabinete da Procuradoria.

§ 2º. O mandato da Procuradora da Mulher será de 02 (dois) anos, acompanhando a periodicidade da eleição da Mesa Executiva, permitindo a recondução por igual período.

.....

Art. 70-C. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria

da Mulher terá ampla divulgação pelo Órgão de Comunicação do Poder Legislativo.

Art. 70-D. A Procuradoria da Mulher deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro até a última sessão ordinária, relatório de suas atividades que serão encaminhadas à Mesa Executiva e, esta deverá dar ampla transparência dos atos praticados pelo Órgão.

Art. 70-E. Para a funcionalidade administrativa da Procuradoria da Mulher será fornecida sala própria no prédio do Legislativo, para que a Procuradora da Mulher e sua assessoria possam atender e dar encaminhamento administrativo com privacidade a todas as demandas que surgirem.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
30/10/2024 08:25:27
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
30/10/2024 08:14:44

Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
31/10/2024 09:23:25

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
31/10/2024 09:12:42
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jadir Soares Pepita
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
30/10/2024 10:39:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Naiany Hruschka Salvadori
Vereadora – PL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 08:14 -03:00 -03

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. _____/2024.

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Resolução que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 47, de 28 de dezembro de 1990, visando à criação e regulamentação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Campo Mourão, baseando-se na necessidade de institucionalizar e fortalecer a defesa dos direitos das mulheres no âmbito municipal.

A Procuradoria da Mulher desempenha um papel crucial na promoção da igualdade de gênero, no combate à violência contra as mulheres e na defesa de seus direitos, sendo um ambiente seguro e acolhedor para as demandas femininas. Ao estruturar esse órgão com a designação de uma Procuradora da Mulher e de uma assessoria de Gabinete da Procuradora, a Câmara Municipal demonstra um compromisso concreto com a causa da mulher, garantindo que suas demandas sejam tratadas com a devida seriedade, eficiência e privacidade.

Além disso, a criação de cargo específico para atender a Procuradoria da Mulher reflete a preocupação com a qualificação técnica e a experiência profissional, fundamentais para a execução das atividades propostas. A inclusão de dispositivos que asseguram a privacidade no atendimento, a ampliação da comunicação e articulação com outros órgãos, bem como a obrigatoriedade de prestação de contas anual, reforçam a transparência e a responsabilidade no exercício das funções.

Por fim, a aprovação deste Projeto de Resolução, não só aprimora a estrutura regimental da Câmara Municipal, como também promove valores essenciais de justiça e equidade na nossa sociedade.

Portanto, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
30/10/2024 08:22:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 08:14-03:00-03

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
30/10/2024 13:45:10

Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
30/10/2024 11:31:13

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
31/10/2024 08:36:36
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jadir Soares Pepita
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
31/10/2024 08:56:30
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Naiany Hruschka Salvadori
Vereadora - PL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 08:14 -03:00 -03

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

Ofício nº 18/2024– Gab/Vereadora Naiany

Campo Mourão, 22 de outubro 2024.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar para análise da Mesa Diretora desta Casa de Leis, a minuta do Projeto de Lei que "**Acrescenta dispositivo a Lei Nº 3.809, de 18 de janeiro de 2017, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Organiza a Estrutura Administrativa dos Servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão e dá outras providências.".** visando a criação de cargo de Assessora de Gabinete da Procuradoria da Mulher.

Sem mais, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI
HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
22/10/2024 16:34:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Naiany Hruschka Salvadori
Vereadora–PL

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Edilson Martins
Presidente do Poder Legislativo
\Nesta.

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2024

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 47 de 28 de dezembro de 1990, que "Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão", com alterações posteriores.

Os Vereadores, que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do Artigo 23 c/c 107, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. *Altera os §§ 1º e 2º do Artigo 70-A e acrescenta o Artigo 70-C, 70-D e 70-E que passam a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 70-A. .....

§ 1º. A Procuradoria da Mulher será constituída por 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pela Mesa Executiva, dentre as Vereadoras eleitas, no início da

Legislatura, mediante Portaria, e 01 (uma) Assessora de Gabinete da Procuradoria.

§ 2º. O mandato da Procuradora da Mulher será de 02 (dois) anos, acompanhando a periodicidade da eleição da Mesa Executiva, permitindo a recondução por igual período.

.....

Art. 70-C. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo Órgão de Comunicação do Poder Legislativo.

Art. 70-D. A Procuradoria da Mulher deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro até a última sessão ordinária, relatório de suas atividades que serão encaminhadas à Mesa Executiva e, esta deverá dar ampla transparência dos atos praticados pelo Órgão.

Art. 70-E. Para a funcionalidade administrativa da Procuradoria da Mulher será fornecida sala própria no prédio do Legislativo, para que a Procuradora da Mulher e sua assessoria possam atender e dar encaminhamento administrativo com privacidade a todas as demandas que surgirem.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.

Naiany Hruschka Salvadori
Vereadora - PL

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Jadir Soares Pepita
1º Secretário

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. _____/2024.

O Projeto de Resolução nº ...../2024, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 47 de 28 de dezembro de 1990, visando à criação e regulamentação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Campo Mourão, baseia-se na necessidade de institucionalizar e fortalecer a defesa dos direitos das mulheres no âmbito municipal.

A Procuradoria da Mulher desempenha um papel crucial na promoção da igualdade de gênero, no combate à violência contra as mulheres e na defesa de seus direitos, sendo um ambiente seguro e acolhedor para as demandas femininas. Ao estruturar esse órgão com a designação de uma Procuradora da Mulher e de uma assessoria Gabinete da Procuradora, a Câmara Municipal demonstra um compromisso concreto com a causa da mulher, garantindo que suas demandas sejam tratadas com a devida seriedade, eficiência e privacidade.

Além disso, a criação de cargo específico para atender a Procuradoria da Mulher reflete a preocupação com a qualificação técnica e a experiência profissional, fundamentais para a execução das atividades propostas. A inclusão de dispositivos que asseguram a privacidade no atendimento, a ampliação da comunicação e articulação com outros órgãos, bem como a obrigatoriedade de prestação de contas anual, reforçam a transparência e a responsabilidade no exercício das funções.

Por fim, a aprovação deste Projeto de Resolução, não só aprimora a estrutura regimental da Câmara Municipal, como também promove valores essenciais de justiça e equidade na nossa sociedade.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.

Naiany Hruschka Salvadori
Vereadora - PL

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Jadir Soares Pepita
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Campo Mourão, 23 de outubro de 2024.

Da: Presidência

Para: Diretoria Jurídica/DIJUR

1 – Registro ciência ao Ofício nº 18/2024 subscrito pela vereadora Naiany Hruschka Salvadori, que encaminha para analise a minuta do Projeto de Lei que "Acrescenta dispositivo a Lei Nº 3.809, de 18 de janeiro de 2017, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Organiza a Estrutura Administrativa dos Servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão e dá outras providências". Visando a criação de cargo de Assessora de Gabinete da Procuradoria da Mulher. *(Processo Digital n° 81873/2024).*

2 – Encaminha-se à Diretoria Jurídica para providencias cabíveis.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
23/10/2024 15:37:42
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Presidente

FA/DGA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Da: Mesa Executiva
Para: Diretoria Jurídica

Campo Mourão, 25 de outubro de 2024.

1. Registramos ciência ao Ofício nº 18/2024 subscrito pela vereadora Naiany Hruschka Salvadori, que encaminha para analise a minuta do Projeto de Lei que "Acrescenta dispositivo a Lei Nº 3.809, de 18 de janeiro de 2017, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Organiza a Estrutura Administrativa dos Servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão e dá outras providências". Visando a criação de cargo de Assessora de Gabinete da Procuradoria da Mulher. *(Processo digital n° 81873/2024)*

2. Em análise aos documentos encartados no processo, **Autorizamos** o conteúdo da minuta do Projeto.

3. Encaminha-se a Diretoria Jurídica para elaboração de Projeto de Lei com Autoria da Mesa Executiva e Vereadora Naiany Hruschka Salvadori.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
25/10/2024 14:55:02
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Edilson Vedovatti Martins

Presidente

Assinado digitalmente por
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
25/10/2024 14:55:19

Amilton Gomes de Souza

1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
25/10/2024 14:27:33

Claudemir Macedo de Souza

2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por
JADIR SOARES
Vereador
29/10/2024 09:11:07
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jadir Soares - Pepita

1º Secretário

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Campo Mourão, 29 de outubro de 2024.

Ofício nº 25/2024 – DIJUR/CL

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação, apresento o Projeto de Resolução que "Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 47, de 28 de dezembro de 1990, que "Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão", com alterações posteriores, conforme Minuta advindo da Vereadora Naiany Hruschka Salvadori e aprovado pela Mesa Executiva.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2024 15:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67212325751ff1

Assinado digitalmente por:
AMANDA HELENA DA SILVA DUARTE
Consultora Legislativa
29/10/2024 15:02:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Amanda Helena da Silva Duarte
Consultora Legislativa